

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 062, de 01 de fevereiro de 2023, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 037, de 05 de dezembro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNECK**, a partir do dia 31 dezembro de 2024, do cargo de Assessor(a) de Gabinete, da Câmara Municipal de Cáceres-MT., nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 245/2024

*“Dispõe sobre a exoneração da Senhora **RENATA PRADO CEBALHO** e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 141, de 11 de julho de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 038, de 05 de dezembro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **RENATA PRADO CEBALHO**, a partir do dia 31 dezembro de 2024, do cargo de Assessor(a) de Gabinete I, da Câmara Municipal de Cáceres-MT., nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº54/2024

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Zelma Moreira da Silva”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor Público Municipal, Art.73 da lei complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº85, referente período aquisitivo compreendido de 21/11/2022 a 20/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 12 de dezembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº52/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002, Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (22 a 31) de dezembro, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia ao servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 06 dezembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA Nº 05 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 42, Inciso II, § 3º da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 250 e 252 do Regimento Interno, **PROMULGA E PUBLICA** a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº05/2024, aprovada por unanimidade dos vereadores da Câmara